



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de DIAMANTINO

DECRETO 088/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar, autorizado pela Lei Nº 1113/16 de 20 de junho de 2016.

O Senhor JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 3.354.377,60 (Três Milhões, Trezentos Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1159–MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.71.41.00.00.0014000000 – Contribuições.....R\$ 3.354.377,60

Total Geral.....R\$ 3.354.377,60

Art. 2º O presente Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa ampara-se nos Incisos II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei retro citada, ou seja, Excesso de arrecadação com fonte de recurso específica vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de junho de 2016.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal